PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1711/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 2713/2017

Cubatão, 19 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:00 hs 22 de 12 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO

Ref.: Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Ofício Circular nº70/2017/-prp
Processo nº 200/2017
Indicação nº 35/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que o processo nº 19.876/2010 foi encaminhado a Secretaria Municipal de Obras em 08/06/2017, juntamente com o processo nº7.278/2015, para manifestação daquela pasta acerca de proposta de alteração da Lei nº3.747, de 22 de setembro de 2015, que DISPOE SOBRE A PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, INSTALAÇÃO, DOAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos